

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMIDOURO
GABINETE DO PREFEITO**

www.sumidouro.rj.gov.br

Ofício nº 165/GAB/2021

Sumidouro/RJ, 13 de agosto de 2021.

Referência: Requerimento n.º 032/2021

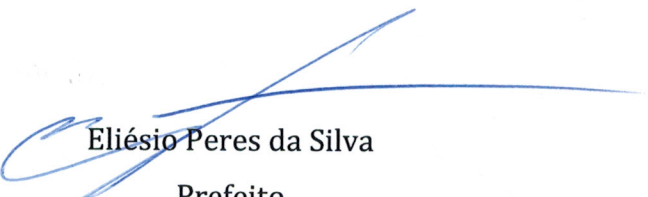
Ofício nº053/2021

Exmo. Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, cordialmente, vimos pelo presente apresentar a Vossa Excelência resposta em anexo, acerca dos questionamentos constantes do expediente em referência.

Sendo estes os esclarecimentos, ao ensejo, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Eliésio Peres da Silva

Prefeito

Ao

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sumidouro.
Vereador José Amarildo Pimentel.**



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Processo nº1730/2021

Referência: Requerimento nº032/2021, de autoria do Vereador Haroldo Suraty Gonçalves.

À PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Vimos por meio deste, prestar os esclarecimentos solicitados no requerimento referenciado, conforme será demonstrado abaixo.

Inicialmente, destacamos que a fábrica de manilhas está produzindo artefatos de cimento e que os funcionários designados para exercerem suas atribuições no local são compostos por pedreiros e auxiliares de serviços gerais, de modo que não é possível informar quem trabalha no referido local, já que os servidores desempenham suas funções junto ao local supracitado em conformidade com a demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Obras.

Ou seja, o mesmo funcionário poderá em um dia prestar o serviço junto à fábrica de manilha como no outro poderá trabalhar em algum diferente setor da Secretaria de Obras, de modo que essa quantidade e designação de funcionários nunca se dá de maneira exata, o que por si só torna impossível fornecer a informação exata aos nobres vereadores.

Com relação à confecção de manilhas, esclarecemos que as de menor porte, ou seja, com 1m (um metro) de comprimento e 30/40 cm de diâmetro são produzidas pelo setor da fábrica de manilhas, já as que possuem 1m(um metro) de comprimento cujos diâmetros variam entre 60, 80, 100, 120 e 150 cm são adquiridas através de procedimento licitatório, tendo em vista que a fábrica de manilhas não possui capacidade e recursos para produzir as de maior porte.

Aproveitando a oportunidade, encaminhamos em anexo as cópias dos controles de distribuição por meio de planilhas referentes ao ano de 2021.

No que diz respeito às licitações para compra de material para a fabricação de artefatos de cimentos esclarecemos que as mesmas são realizadas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras como um todo e não apenas para a fábrica de manilhas, de modo que todas as demandas municipais sejam atendidas, tais como: manutenção de meio-fio de estradas, caixas de bueiro, reparos, pequenas obras, produção de manilhas, entre outras.

Assim, quanto à informação de todas às licitações já realizadas, vimos por meio deste esclarecer que em virtude do princípio da transparência que norteia a Administração Pública, todas as contratações realizadas mediante procedimento licitatório são publicadas em diário oficial municipal, de modo que qualquer cidadão poderá ter acesso a tal informação, bem como, as mesmas também são publicadas no site oficial da Prefeitura Municipal de Sumidouro cujo link é o seguinte: <http://sumidouro.rj.gov.br/licitacao/>.

Quanto à fiscalização desses contratos, informamos que tal função compete ao servidor **José Pinto da Rocha Júnior, matrícula nº98.05.1452**, nomeado para exercer as atribuições do cargo de Chefe do Setor de Artefatos de Cimento, sendo ele o responsável também pela entrega nos locais e pelo recolhimento das manilhas na fábrica.

Vale mencionar que em relação à “distribuição” de manilhas, tanto as produzidas pela fábrica ou adquiridas por meio de licitação possuem como destinação à criação de redes pluviais ou de esgoto, com sua distribuição definida de acordo com a necessidade individual/estrutural de cada localidade do Município ou solicitada pelos munícipes mediante requerimento junto à prefeitura, de modo que o processo administrativo passará por todas as etapas até que o setor técnico da Secretaria Municipal de Obras avalie quando a procedência da solicitação cuja necessidade estiver comprovada.

Por fim, reiteramos a informação de que a licitação para aquisição de material para fabricação de artefatos de cimento não se dá exclusivamente para a fábrica de manilha, dessa forma o material adquirido é empregado em outras demandas necessárias e que são de competência da Secretaria Municipal de Obras. No entanto, a Secretaria Municipal de Obras pode afirmar que todo material adquirido por meio de licitação é utilizado em prol dos munícipes de Sumidouro, sem extravio ou apropriação indevida de bem público.

Assim, o Município como um todo é beneficiado artefatos de cimentos, de modo que as planilhas anexas demonstram a quantidade de manilhas

utilizadas, bem como, quais são os locais e distritos em que foram colocadas.

Ainda, destacamos que a Secretaria Municipal de Obras possui expressiva demanda de solicitações de artefatos de cimento, entre outras que lhe são atribuídas pela Lei Municipal nº 1173/2017. Senão vejamos o que diz o seu ART. 2º:

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar serviços em imóveis rurais, através de máquinas pesadas, máquinas agrícolas, caminhões e de outros implementos agrícolas.

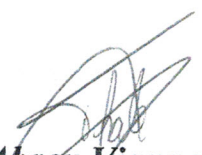
§ 4º O Poder Executivo poderá executar a canalização ou construção de redes de captação de águas pluviais (bueiros) nas estradas da produção, por meio de tubos de concreto ou outro material disponível.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Aproveitamos a oportunidade para expressar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Sumidouro, 12 de agosto de 2021.


Thales Abreu Vianna da Silva
Secretário Municipal de Obras e Meio Ambiente
Mat:18.05.4060

Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos
Avenida José de Alencar nº 1550 - Centro – Sumidouro/RJ – CEP: 28.637-000
Email: secretdeobras@gmail.com - Tel: (22) 2531-2143

A serviço de todos!



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Planilha de Controle Interno - ARTEFATOS DE CONCRETO PRODUZIDOS PELA FÁBRICA DE MANILHAS		
MÊS	LOCAL	QUANTIDADE
Janeiro	Manilhas de 40 mm - Boa Vista	40
Janeiro	Manilhas de 40 mm - Caramandu	24
Fevereiro	Manilhas de 30 mm - São Lourenço	40
Fevereiro	Manilhas de 40 mm - São Lourenço	24
março	Manilhas de 30 mm - Dona Mariana	30
março	Manilhas de 40 mm - Santo André	30
março	Manilhas de 40 mm - Pereiras (Campinas)	60
março	Manilhas de 30 mm - Pereiras (Campinas)	20
março	Canaletas de 40 mm - Lambari	20
março	Tampa de bueiro - Botafogo	4
abril	Tampa de bueiro - Campinas	2
abril	Manilhas de 40 mm - Cascata	12
maio	Manilhas de 40 mm - Lageado	30
maio	Tampa de bueiro - São Caetano	3
maio	Manilhas de 30 mm - Corguinho	20
maio	Manilhas de 40 mm - Rua do Carapinão	10
junho	Manilhas de 40 mm - Piaozinho	30
junho	Tampa de bueiro - turma	2
junho	Manilhas de 30 mm - Lambari	20

junho	Manilhas de 40 mm - Serra	10
junho	Canaletas de 40 mm - Turma	25
julho	Manilhas de 30 mm - Soledade I	20
julho	Manilhas de 40 mm - Soledade II	20
julho	Manilhas de 40 mm - Avenida Paquequer	20
julho	Manilhas de 40 mm - Pamparrão	40
julho	Manilhas de 40 mm - Botafogo	19
julho	canaletas de 40 mm - Botafogo	19
		TOTAL : 594